

2ª Alteração ao Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Vale Tamel, aprovado em reunião do Conselho Geral em 07/07/2016

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

SECÇÃO I - ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO

ARTIGO 3º Constituição do agrupamento

O AEVT é constituído pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

Escola Básica de Aborim, Barcelos

Escola Básica de Alheira, Barcelos

Escola Básica de Alvito, São Pedro, Barcelos

Escola Básica de Bárrio, Roriz, Barcelos

Escola Básica de Carapeços, Barcelos

Escola Básica de Cossourado, Barcelos

Escola Básica de Fraião, Barcelos

Escola Básica de Silva, Barcelos

Escola Básica de Tamel - Santa Leocádia, Barcelos

Escola Básica e Secundária de Vale do Tamel, Lijó, Barcelos

Jardim de Infância de Assento, Roriz, Barcelos

Jardim de Infância de Igreja, Aguiar, Barcelos

Jardim de Infância de Igreja, Campo, Barcelos

Jardim de Infância de Panque, Igreja, Barcelos

Jardim de Infância de Sobrado, Barcelos

Jardim de Infância de Trás do Prado, Barcelos

CAPÍTULO III - ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

SECÇÃO I - ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

ARTIGO 37º

Âmbito e Composição

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- As reuniões de natureza pedagógica têm a duração máxima de duas horas, sem prejuízo do seu prolongamento, mediante acordo unânime dos seus membros presentes;

SUBSECÇÃO I – DEPARTAMENTOS CURRICULARES

ARTIGO 38º

Composição

1. O departamento do pré-escolar integra todos os docentes a exercer funções letivas, na educação pré-escolar. (Grupo de recrutamento 100)
2. O departamento do 1º ciclo integra todos os docentes a exercer funções letivas no primeiro ciclo (Grupos de recrutamento 110 e 120)
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...

ARTIGO 48ºA

Funções de direção de turma

São funções de direção de turma, sem prejuízo no previsto nos normativos legais em vigor:

- a) Assegurar o planeamento conjunto da lecionação dos conteúdos curriculares das diferentes disciplinas promovendo a interdisciplinaridade e uma eficaz articulação curricular;
- b) Coordenar o processo de avaliação formativa das aprendizagens, garantindo a sua regularidade e diversidade;
- c) Promover, orientar e monitorizar a conceção e implementação de medidas que garantam o sucesso escolar de todos os alunos;

d) Apoiar a integração dos alunos na escola e o acesso às diferentes ofertas por esta promovida;

e) Desenvolver iniciativas que promovam a relação da escola com a família, em articulação com os docentes do conselho de turma;

f) Promover mecanismos de devolução de informação às famílias.